



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Setembro de 2002



Série

Número 166

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso
Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CROOF - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ORALE ORTODONTIADO FUNCHAL,
UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

J.E.S. SILVA - SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

SOCIEDADE MADEIRENSE DE ASCENSORES NÓBREGA & SIDÓNIO, LDA.

Projecto de fusão da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTADO SOL

ALUMÍNIOS SANTA TERESINHA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSTRUÇÕES TÁ MEXER, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

CONSTRUTRABALHADORES - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

ELECTRORECTA - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

EQUIPAGRI - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MANUEL BARBOSA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

PINTO P'RATI - PINTURA DE CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

SAPATARIA UNIVERSAL - UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho

Considerando a necessidade de proceder à nomeação de um dos Vogais do Conselho de Administração do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira:

Ao abrigo do artigo 7^o, n.ºs 1, 2 e 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, artigo 31^o do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, artigo 1^o e seguintes do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, artigo 6^o do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março, nomeio, em regime de comissão de serviço e urgente conveniência de serviço, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, a Licenciada Goreti Maria de Sousa Pontes, com efeitos a partir desta data.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 1 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 01 de Agosto de 2002, Maria do Carmo Gomes Gregório nomeada, provisoriamente, Assistente Administrativo da carreira Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09/07, com efeitos a 01/08/2002, atendendo ainda ao disposto no art.º 128.º, n.º 2 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 22 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12 de Agosto de 2002, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário constante do Mapa, em anexo, com efeitos a partir da data do referido despacho:

Mapa
(DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, (DLR n.º 8/2000/M, de 01 de Abril)

NOME DO FUNCIONÁRIO	CATEGORIA/ CARREIRA ACTUAL	ÍNDICE/ ESCALÃO	CATEGORIA/ CARREIRA RECLASS.	ÍNDICE/ESCALÃO DA TRANSIÇÃO	SERVIÇO	LUGAR VAGO
José Manuel Rodrigues Ferraz	Auxiliar de Limpeza	4/146	Auxiliar Administrativo	5/165	IBTAM	X

(Isenta de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 22 de Agosto de 2002

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Brazão Gouveia)

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 68/2002, de 23.AGO, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):
 - Técnico Especialista da carreira técnica de promoção e animação turísticas - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - Possuir a categoria de Técnico Principal da carreira técnica de promoção e animação turísticas, há três anos, pelo menos, classificados de Muito Bom, ou há cinco anos classificados de Bom.
- 4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Promoção Turística, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, determinada segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
 - 5.1 - Avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
 - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento

dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004 -519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

- 6.1. Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRT - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, em caso de dúvidas):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Habilitação académica de base;
 - c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de promoção/animação turística ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
 - d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
 - e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

- 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRT, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DRT, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Departamento Administrativo da DRT.

- 8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Maria Luísa Marote Perestrelo, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves, Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Clara Faria Cabral de Noronha, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Isabel Cristina Bettencourt França Rodrigues Branco, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Nádia Meroni, Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 26 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2002/08/05, Maria José Pedro Correia Caetano, nomeada provisoriamente para o lugar de Auxiliar de Alimentação, do Grupo de Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

16 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º
CP20030003 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA
AQUISIÇÃO DE DETERGENTES E SABÃO LÍQUIDO

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004 -514 Funchal (Telefone 291705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 24.51.3 descritos como, Sabões, preparações para lavagem e limpeza, na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual período, até ao limite máximo de dois anos, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de DETERGENTES E SABÃO LÍQUIDO.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de

Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - QUALIDADE - 50%;
 - 2 - PREÇO - 30%;
 - 3 - PRAZO DE ENTREGA - 20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 28/08/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 28/08/2002.

Funchal, 28 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Direcção regional de administração educativa

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 135, II série, pág. 9, de 17-07-2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-06-2002, (...), LUCINDAMARIABETTEN-COURT GRAÇA, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Igreja, São Martinho, com a categoria de Auxiliar de Apoio, com efeitos a partir 01-07-2002."

Deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-06-2002, (...), LUCILIA MARIA BETTEN-COURT GRAÇA, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Igreja, São Martinho, com a categoria de Auxiliar de Apoio, com efeitos a partir 01-07-2002.

Funchal, 19 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Entrepósitos Frigoríficos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 18/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir e coordenar o funcionamento da Direcção de Serviços de Entrepósitos Frigoríficos, previsto no artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional 11/96/M, de 6 de Setembro.

- 5 - São requisitos de candidatura:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 e nº 2 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura na área de Engenharia Electrotécnica e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRP da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng^o Manuel José de Sousa Pita- Director Regional de Agricultura.

Vogais efectivos:

- Eng^o António Paulo Sousa Franco Santos- Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Eng^o Rigoberto Ricardo Spínola Ramos- Director do Gabinete de obras e Projectos.

Vogais suplentes:

- Dr. José Manuel Correia Fernandes Fonseca- Director de Serviços de Protecção Veterinária.

- Eng^o João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n^o 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. n^o 204/98, de 11 Junho, D.L.R n^o 14/89/M, de 6 de Junho, D.R.R.n^o 11/99/M, de 6 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n^o 18/99/M, de 30 de Novembro, Resolução n^o 1014/98, publicada no JORAM n^o 53, I Série, de 11/08/98.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 19 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, n^o 98B/2002 de 31 de Julho de 2002, foi autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviços por um ano, Ana Rita Gomes de Barros e Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva do 6^o grupo da Secretaria Regional da Educação, para o cargo de Director de Serviços do Gabinete de Gestão Operacional do IHM, lugar vago e nunca provido, com efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n^o 12/2000/M, de 26 de Julho, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n^o 9 do artigo 4^o, alínea b) e dos n^{os} 6 e 7 do artigo 18^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n^o 15/2000/M, de 8 de Julho.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 26 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, n^o 98 C/2002 de 31 de Julho de 2002, nos termos da alínea b) do n^o 1 artigo 20^o e do n^o 8

do artigo 39^o, ambos da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n^o 15/2000/M, de 8 de Julho, por urgente conveniência de serviço manteve-se a nomeação da técnica superior principal, Luísa Maria de Sousa Araújo Neves, no cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos, do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, com efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n^o 12/2000/M, de 26 de Julho, considerando que anteriormente exercia funções como Chefe de Divisão de Recursos Humanos encontrando-se assim nomeada em regime de comissão de serviço, na sequência de aprovação em concurso, aberto para o efeito.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 26 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, n^o 98 D/2002 de 31 de Julho de 2002, foi autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviços por um ano, Dionísio Sousa de Freitas Pita, técnico superior principal do quadro do IHM, para o cargo de Director de Serviços de Assessoria e Planeamento, lugar vago e nunca provido, com efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n^o 12/2000/M, de 26 de Julho, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n^o 9 do artigo 4^o, alínea b) e dos n^{os} 6 e 7 do artigo 18^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n^o 15/2000/M, de 8 de Julho.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 26 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CROOF - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ORAL E ORTODONTIADO FUNCHAL, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 09123/020712;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511213999;

Número de inscrição: 01;

Número de data da apresentação: Ap. 01/020712

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por David Martins Machado, foi constituída sociedade unipessoal em epígrafe, que se regé pelo pacto em apêndice.

Funchal, 5 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Croof - Clínica de Reabilitação Oral e Ortodontia do Funchal Unipessoal, Lda.".

Segundo

A sociedade tem a sua sede na Rua Conde de Canavial, número 5, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de odontologia e medicina dentária.

Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio David Martins Machado.

Quinto

Um - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio David Martins Machado.
Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

Sexto

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Disposição transitória

A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição e o gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo, da sociedade com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamentos, necessários ao seu funcionamento.

J.E.S. SILVA - SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08928/020321;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208740;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 18/020321

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por José Élvio Sebastião da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 15 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "J.E.S. SILVA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

Segundo

1 - A sede da sociedade é na Rua da Queimada de Cima, números 9 e 9A, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de artes gráficas, trabalhos de tipografia e impressão.

Quarto

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio José Élvio Sebastião da Silva.

Sexto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros.

Sétimo

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Oitavo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Élvio Sebastião da Silva.

2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Décimo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo primeiro

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo terceiro

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer cont-ratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre o sócio ou entre este e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da comarca onde se situe a sede social.

SOCIEDADE MADEIRENSE DE ASCENSORES NÓBREGA & SIDÓNIO, LIMITADA

Número de matrícula: 03314/850705;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023871;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 03/020702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão da sociedade em epígrafe na sociedade "SCHINDLER - ASACENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A."

Funchal, 8 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL**ALUMÍNIOS SANTA TERESINHA, LDA.**

Número de matrícula: 00648/020301;
Número de inscrição: Av. 1 à 1;
Número e data da apresentação: 02/020625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207158

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foi alterado o artigo 2.º do contrato que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Artigo 2.º
Sede

A sociedade tem a sua sede social ao sítio do Carvalhal, freguesia dos Canhas e concelho da Ponta do Sol.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSTRUÇÕES TÁ MEXER, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00663/020709;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/020709;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511210663

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º
Firma

A sociedade adopta a firma: "CONSTRUÇÕES TÁ MEXER – UNIPessoAL, LDA."

Artigo 2.º
Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Carvalhal, Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto: construção civil e obras públicas; comércio de materiais de construção.

Artigo 4.º
Capital social

Capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Nélio Sardinha Perrigil.

Artigo 5.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio Nélio Sardinha Perrigil.
- 2 - Asociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Artigo 6.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 7.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSTRUTRABALHADORES – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00658/020621;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210299

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante.

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º
Firma

A sociedade adopta a firma "CONSTRUTRABALHADORES CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.". N.I.P.C. - 511210299.

Artigo 2.º
Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Vale e Cova do Pico, freguesia dos Canhas e concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto: Construção Civil.

Artigo 4.º
Capital social

Capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas iguais, no valor nominal de dois mil quinhentos euros cada, pertencente a cada um dos sócios.

Artigo 5.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a ambos os sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura dos dois sócios.
- 3 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.
Parágrafo primeiro - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.
Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 6.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de duzentos mil euros.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ELECTRORECTA - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E
CANALIZAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00659/020621;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211880

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante.

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º
Firma

Asociedade adopta a firma: "ELECTRORECTA- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA.". N.I.P.C. - 511211880.

Artigo 2.º
Sede

Asociedade tem a sua sede ao sítio do Outeiro - Ed. Santa Teresa Fracção AP, freguesia dos Canhas e concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto: instalações e reparações eléctricas, de canalizações e de climatização; comércio de materiais e equipamentos relacionados com as actividades mencionadas no seu objecto.

Artigo 4.º
Capital social

Capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro correspondente ao valor das quotas subscritas pelos sócios:

- a) O sócio António Castanho Pereira subscreve uma quota no valor nominal de três mil euros.
- b) O sócio José António Varela do Nascimento subscreve uma quota no valor nominal de dois mil euros.

Artigo 5.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio António Castanho Pereira. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos sócios.
Parágrafo primeiro - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.
Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 6.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares, até ao montante de cem mil euros.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EQUIPAGRI - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS, LDA.**

Número de matrícula: 00493/970514;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 03/020624;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092822;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELBARBOSA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 006664/020715;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/020715;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511213069

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "MANUEL BARBOSA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Segundo

A sociedade terá sede no sítio do Passo, Madalena do Mar, Ponta do Sol.

Terceiro

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho de produtos frutícolas e hortícolas.

Quarto

O capital social, integralmente realizado por entrada em numerário, é de cinco mil euros, pertencente ao sócio único.

Quinto

A administração da sociedade, incumbe ao sócio único, que desde fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade.

Sexto

O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital, até o montante de cinquenta mil euros.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

PINTO P'RATI - PINTURADE CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00662/020627;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/020627;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511199384

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º Firma

A sociedade adopta a firma - "PINTO P'RATI - PINTURADE CONSTRUÇÕES, LDA."

Artigo 2.º Sede

A sociedade tem a sua sede no sítio do Topo Salão - Adegas, freguesia e Concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.º Objecto

A sociedade tem por objecto: pintura de construção civil, estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes, construção civil, instalação de canalizações, instalação eléctrica, fabricação e montagem de carpintaria e caixilharia, bem como a limpeza após a construção. Comércio, aluguer, fabricação e representação de equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais de construção, bem como de peças e acessórios para veículos automóveis e motociclos.

Artigo 4.º Capital social

Capital social é de cinco mil e cem euros integralmente realizado em dinheiro correspondente ao valor das quotas subscritas pelos sócios:

- O sócio Juan Manuel Rodriguez dos Ramos subscreve uma quota no valor nominal de dois mil e seiscentos euros.
- O sócio Orlando Paulo Sousa subscreve uma quota no valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros.
- O sócio Esiquiel Horácio Vieira Neto subscreve uma quota nominal mil duzentos e cinquenta euros.

Artigo 5.º Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a todos os sócios. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos três sócios.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado para o exercício da gerência.

Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 6.º Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de duzentos mil euros, desde que decidido por unanimidade.

Artigo 7.º Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, mas estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo 8.º
Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependerá da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que for escolhido entre os demais, para o representar na sociedade.

Artigo 9.º
Convocação

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SAPATARIAUNIVERSAL- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00660/020621;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 031020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211880

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante.

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º
Firma

A sociedade adopta a firma: "SAPATARIA UNIVERSAL - UNIPESSOAL, LDA.".

Artigo 2.º
Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Vargem - Lombo de São João, freguesia e Concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto: comércio a retalho de calçado, artigos de couro, vestuário, têxteis para o lar, marroquinaria e artigos de viagem.

Artigo 4.º
Capital social

Capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente a sócia Maria da Conceição Pita Pombo Perdigão.

Artigo 5.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio Maria da Conceição Pita Pombo Perdigão.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Artigo 6.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 7.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)